Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 15/10/13
A 25/10/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.015/2013

SANCIONADO 15/10/13

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Criação de Elemento no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 1.632.000,00(Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA**, pelo **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e Criação de **Ficha 384** e **Ação 1215** no Orçamento Vigente, no Valor de **R$ 1.632.000,00** (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), do Ministério da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento **PAC 2**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
02.07.10.		SAÚDE.	
02.07.10.301		ATENÇÃO BASICA.	
02.07.10.301.0010		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA.	
02.07.10.301.0010.1215.		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS.**	
4.4.90.51	**FICHA: 384**	**OBRAS E INSTALAÇÕES.**	**R$ 1.632.000,00.**
		Total da Suplementação	**R$ 1.632.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na **Ficha 384** e **Ação 1215**, no Valor de **R$ 1.632.000,00** (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do Ministério da Saúde (**MS**), para o Componente Construção de Unidade Básicas de Saúde (UBS), da Segunda Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento **PAC 2**, para a Organização de Atenção Básica, Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), dentro Ação/Serviço/Estratégia: Programa de Requalificação de UBS – **Construção**, 04 Unidades Básicas, Orçamento Vigente.

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **15 de Outubro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal